OFÍCIO N.: 176/2022
ASSUNTO: Encaminhamento (faz)
DATA: 11/04/2022

Senhor Presidente,

Em observância do artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei 45 /2021, que *"Autoriza o repasse de recursos financeiros para o INSTITUTO SOLEDADE e contém outras providências"* para ser apreciado por esta egrégia Casa Legislativa.

Sem outro particular, aproveito o ensejo, para renovar-lhe os protestos do meu mais profundo respeito e consideração.

Atenciosamente,

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Manhuaçu
PROTOCOLO GERAL 130/2022
Data: 20/04/2022 - Horário: 16:11
Legislativo - PL 45/2022

EXMO. SR.
CLEBER DA PENHA BENFICA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
MANHUAÇU – MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº , DE 11 DE ABRIL DE 2022.

"Autoriza o repasse de recursos financeiros para o INSTITUTO SOLEDADE e contém outras providências."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, Por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Maria Imaculada Dutra Dornelas**, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a repassar o valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) para o INSTITUTO SOLEDADE, sociedade civil de direito privado, com título de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob nº 26.850.012/0001-07, com sede no Córrego Soledade, s/n, São Sebastião do Sacramento, Manhuaçu (MG), CEP 36908-000, para a realização da 6ª festa dos Soledadenses.

Parágrafo único. O repasse financeiro será realizado em parcela única, por meio de transferência bancária, diretamente à associação beneficiária, a quem caberá apresentar, sob as penas da lei, a respectiva prestação de contas, através de documentos hábeis e contabilmente aceitos pela legislação vigente, ao Poder Executivo Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias após a realização do evento.

Art. 2º. Para a celebração do termo, a instituição mencionada no artigo 1º apresentará os seguintes documentos:

I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária e tributária;

II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro de títulos e documentos ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;

III - cópia da ata de eleição e posse do quadro dirigente atual;

IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas de cada um deles;

V - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

VI - certidão de regularidade quanto a recursos anteriormente recebidos do Municípiode Manhuaçu.

VII - Demais documentos exigidos pela legislação vigente.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas por dotação orçamentária própria do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo, caso necessário, autorizado a proceder à

suplementação orçamentária e abertura de créditos especiais até o limite específico para a execução da presente lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 11 de abril de 2022.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. /2022

Exmo. Senhor Vereador Presidente,
Exmos. Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

O presente Projeto de Lei visa conceder apoio financeiro no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) ao INSTITUTO SOLEDADE, entidade de utilidade pública, sem fins lucrativos, para a realização da 6ª Festa dos Soledadenses, a ser realizada no dia 04 de junho de 2022.

O evento que teve sua primeira edição no ano de 2015, é marcada por uma relevante programação cultual, social e de lazer. Nos anos de 2020 e 2021, não foi realizado o referido encontro em razão da pandemia do Coronavírus e suas consequências.

O evento tem entrada franca e não terá fins lucrativos, além de apresentar atrações culturais de renome como a Orquestra de Violões de Ipatinga.

É um apoio que se justifica por levar entretenimento e cultura a comunidades mais afastadas da Sede do município, onde a diversão e o lazer cultural dificilmente são encontrados, atendendo assim aos comandos constitucionais insculpidos no art. 23, V.

Deste modo, diante da autoridade que são conferidas Vs. Exas., o Executivo Municipal, submete à aprovação desta egrégia Casa de Leis, a presente propositura.

Na oportunidade apresentamos nosso votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Manhuaçu, 11 de abril de 2022.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000

PROJETO DE LEI Nº __, DE 13 DE ABRIL DE 2022

AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O INSTITUTO SOLEDADE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1 - Os valores relativos aos exercícios de 2018 a 2021 correspondem à receita corrente líquida efetivamente arrecadada nos respectivos exercícios.

2 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:

a) Receita Corrente Líquida para 2018: Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período janeiro/2018 a dezembro/2018;
b) Receita Corrente Líquida para 2019: Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período janeiro/2019 a dezembro/2019;
c) Receita Corrente Líquida para 2020: Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período janeiro/2020 a dezembro/2020;
d) Receita Corrente Líquida para 2021: Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período janeiro/2021 a dezembro/2021;
e) Receita Corrente Líquida para 2022: Projeção pela média ponderada dos 03 últimos anos, com pesos 7, 2 e 1, acrescida pela inflação e taxa de crescimento do PIB projetadas pelo Banco Central;
f) Receita Corrente Líquida para 2023: Projeção pela média ponderada dos 03 últimos anos, com pesos 7, 2 e 1, acrescida pela inflação e taxa de crescimento do PIB projetadas pelo Banco Central;
g) Receita Corrente Líquida para 2024: Projeção pela média ponderada dos 03 últimos anos, com pesos 7, 2 e 1, acrescida pela inflação e taxa de crescimento do PIB projetadas pelo Banco Central;
h) Receita Corrente Líquida para 2025: Projeção pela média ponderada dos 03 últimos anos, com pesos 7, 2 e 1, acrescida pela inflação e taxa de crescimento do PIB projetadas pelo Banco Central.

3 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DA TRANSFERÊNCIAS À ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS DO EXECUTIVO:

a) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2018: R$ 2.713.909,72;
b) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2019: R$ 1.474.744,59;

c) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2020: R$ 5.645.066,53;
d) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2021: R$15.803.818,44;
e) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2022: R$ 7.212.354,00;
Impacto com o Projeto de Lei em epígrafe é de R$ 13.000,00;
f) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2023: R$ 7.503.080,00;
Os incrementos decorrentes do presente projeto de lei no valor de R$ 13.000,00 já estão previstos no PPA;
g) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2024: R$ 7.723.000,00;
Os incrementos decorrentes do presente projeto de lei no valor de R$ 13.000,00 já estão previstos no PPA;

CONCLUSÃO: diante das informações acima, conclui-se que as transferências à entidades privadas sem fins lucrativos fica dentro do limite imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, estando de acordo com seus artigos 16, 17 e 20.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 13 de abril de 2022.

MAGNO MARÇAL SOARES
Secretário Municipal da Fazenda

Da Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o aumento de despesas referente ao projeto de Lei que Autoriza o repasse de recursos financeiros para o INSTITUTO SOLEDADE e contém outras providências tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, não infringindo qualquer de suas disposições. Deste modo, não sendo ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Manhuaçu, 13 de abril de 2022

Silvério Afonso Júnior
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PREFEITURA DE MANHUAÇU
Trabalhar para bem servir
2021 - 2024

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Ofício nº 58/2022

Assunto: Criação de projeto de lei

Ao setor Jurídico

Manhuaçu, 29 de março de 2022.

Vimos por meio deste solicitar de acordo com a autorização em comum acordo da Exma. Sra. Prefeita Maria Imaculada Dutra Dornelas e da Ilma. Sra. Secretária de Governo Cintia Valeria Perigolo de Oliveira a elaboração de Projeto de Lei para proceder repasse financeiro no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) para o **Instituto Soledade,** inscrito sob o CNPJ: 26.850.012/0001-07, para a realização da 6ª Festa dos Soledadenses, a ser realizada no dia 04/06/2022, de acordo com os documentos em anexo.

Atenciosamente

Silvério Afonso Junior

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Autorizado pela prefeita e Sec. Governo apoio financeiro de R$ 13.000,00 28/03/22

Instituto Soledade
CNPJ 26.850.012/0001-07

Ofício 03/2022

Dileta prefeita.

Venho solicitar apoio da Prefeitura de Manhuaçu para realização da 6ª Festa dos Soledadenses, prevista para o dia 04/06/2022.

O evento realizado, desde 2015, na distinta Comunidade de Soledade, zona rural de Manhuaçu/MG, tem uma programação variada de cunho extremamente cultural e social. Nos anos 2020 e 2021, o evento não foi possível ser realizado, mas, esse ano, estamos programando a retomada das atividades, buscando melhores estruturas e condições para a realização.

O Instituto Soledade, com o título de Utilidade Pública municipal, está pleiteando a Utilidade Pública estadual, visando ampliar suas ações na Comunidade. A entidade também, recentemente, deu entrada no Conselho Municipal de Patrimônio Cultural para tornar o tradicional evento um Patrimônio do município de Manhuaçu.

Anexo, apresentamos um breve relato dos eventos anteriores, que mobilizam as famílias soledadenses e artistas locais e da região.

Para viabilizar a programação concebida para o ano 2022, necessitamos do apoio da Prefeitura de Manhuaçu ao valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para custear despesas diversas, como: combustíveis para tochas; alimentação; tendas; cadeiras; tablado; mão de obra para preparação do local e limpeza, após a realização; transporte e custas da apresentação da Orquestra de Viloas de Ipatinga; segurança; e outros.

Além do relato apresentado, nos colocamos à disposição para mais detalhes que julgarem necessários sobre o evento, durante o trâmite na Prefeitura.

Certo de vossa presteza e colaboração, me despeço com votos de elevada estima e consideração.

Soledade, Manhuaçu, MG, 10, de março de 2022.

Atenciosamente,

Senisi de Almeida Rocha
Presidente

À Sra.
Maria Imaculada Dutra Dornelas
Prefeita de Manhuaçu

ANEXO I – Cartazes



Cartaz – 2015

O INSTITUTO SOLEDADE

INSOL

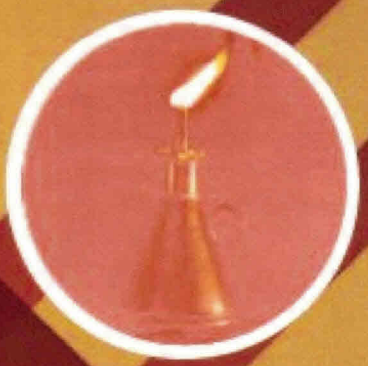
Convida você e sua família para alegrar-se conosco, de 09 à 11 de setembro, no

Encontro dos Soledadenses - Soledade - Manhuaçu - MG

PROGRAMAÇÃO

DIA 9/9 - SEXTA - 16H - DESFILE CÍVICO DA ESCOLA
Centro da Comunidade, com a Fanfarra Vila Nova.

DIA 9/9 - SEXTA - 20 H - NOITE DA LAMPARINA - CASA DO SENISI
Bons papos, histórias e causos, embalados por violas e sanfonas.
Mesa da partilha para que todos levem quitutes e deliciosas bebidas.
A lamparina é fundamental, pois não haverá energia elétrica, e com ela você participa do "Concurso Lamparina mais Inusitada e corrida da lamparina acesa". Teremos ainda quadrilha, fogueira e desafio de piadas.



DIA 10/9 - SÁBADO - ENCONTRÃO DA COMUNIDADE
08:00h - Jogão de Bola - veteranos - campo dos Malaquias.
16:00 h - Assembléia do Instituto Soledade - sala da Igreja
18:00h - Missa
Logo após
- Entrega da "Comenda InSol" à Geraldo Teixeira, em homenagem a uma pessoa que contribui com a história local.
- Sorteio de prêmios e da rifa em prol do Projeto Missão Sem Fronteiras.
- Roda de violas e sanfonas. Interação social regado a muitas quitandas, em um clima de paz e descontração.



DIA 11/9 - DOMINGO - DOMINGÃO DA FAMÍLIA
11:30h - Santa Missa - com Padre José Raul.
12:00h - Feijoada.
12:00h - Praça da Alegria - muita diversão e muitos brinquedos para a criançada.
15:00h - Jogos de Vôlei Feminino e Masculino - "Geração 90".

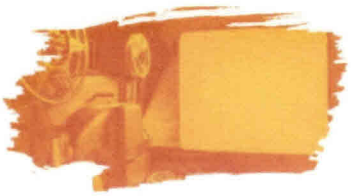
Cartaz - 2016

INSOL

INSOL

3º ENCONTRO DOS SOLEDADENSES
15, 16 e 17 de setembro de 2017

PROGRAMAÇÃO



DIA 15/09 - SEXTA-FEIRA

20H - Cinema com a Família (Pátio da Igreja)

Inédito na nossa região! Projeto Cineclube. Projeção em grande tela inflável de um filme que vai envolver crianças, adolescentes, jovens e adultos. Toda a família reunida para curtir uma interessante estória.



DIA 16/09 - SÁBADO

08H - Jogão de Bola Veteranos (Campo dos Malaquias)
20H - Noite da Lamparina (Casa do Senisi)

Bons papos, histórias e causos, embalados por violas e sanfonas.
Mesa da partilha para que todos levem quitutes e deliciosas bebidas.
A lamparina é fundamental, pois não haverá energia elétrica,
e com ela você participa do "**Concurso Lamparina mais Inusitada**
e a **Corrida da Lamparina**". Teremos ainda fogueira e desafio de piadas.
Não tem hora pra acabar.

Entrega da "Comenda InSol" em homenagem a Dona Valda, pessoa que contribuiu com a história local.



DIA 17/09 - DOMINGO

07:30H - Circuito de Bike (Pátio da Igreja)
10:30H - Santa Missa (Padre Gleidson Forte)
12H - Feijoada e Praça da Alegria (Pátio da Igreja)

Ótimo almoço em família e muita diversão para as crianças com pipoca, algodão doce, pula-pula,e outros brinquedos.

14H - Assembléia do Instituto Soledade (Salão da Igreja)

Cartas – 2017

InSol – Instituto Soledade Fundado em 13/12/2015
Tel. (33) 9.9984.0710 institutosoledade@gmail.com
Comunidade de Soledade, Distrito de Sacramento, Manhuaçu-MG

INSOL

INSTITUTO SOLEDADE

INSOL

Convida você e sua família para alegrar-se conosco no

4º ENCONTRO DOS SOLEDADENSES

07 08 e 09 de setembro de 2018

Soledade, Manhuaçu-MG



Programação



Dia 7/9 – sexta-feira
20h - **Noite da Lamparina** - Sítio Rocha
Bons papos, histórias e causos,
embalados por violas e sanfonas. Mesa da partilha para que todos levem quitutes e deliciosas bebidas. A lamparina é fundamental, pois, não haverá energia elétrica. **"Concurso e Corrida das Lamparinas"**. Teremos ainda fogueira e desafio de piadas. Não tem hora pra acabar. Entrega da "Comenda InSol" em homenagem a "Jovelino Marçal da Rocha", pessoa que muito contribuiu com a história local.



Dia 8/9 – sábado
08:30h - **Jogão de Bola** - veteranos - Campo dos Malaquias.
Após, **confraternização com churrasco**. Ingresso R$ 10,00
a passar para Gilson (33) 9.8415.9927 ou Fernando 9.8436-5308.





Dia 9/9 – DOMINGÃO DA FAMÍLIA
7:30h - **Passeio Ciclístico** - com café da manhã para os participantes
Contato: Adilson (33) 9.9966-5555.
10:30h - **Santa Missa** - com o Pe. Gleidson Forte.
12h – **Feijoada** - pátio da Igreja.
13h - **Praça da Alegria** - muita diversão para as crianças com pipoca, algodão doce, pula-pula e outros brinquedos.
14h - **Assembléia do Instituto Soledade** - sala da Igreja.

Cartaz – 2018

InSol – Instituto Soledade Fundado em 13/12/2015
Tel. (33) 9.9984.0710 institutosoledade@gmail.com
Comunidade de Soledade, Distrito de Sacramento, Manhuaçu-MG

INSTITUTO SOLEDADE

INSOL

03(sábado) de agosto de 2019

Convida você e sua família para alegrar-se conosco no

5º Encontro dos Soledadenses Ausentes

PROGRAMAÇÃO

08h - Circuito de Bike.

08:30h - Jogão de Bola - Campo dos Malaquias.
Após, confraternização com churrasco. Interessados fazer contato com Gilson (33) 9.8415-9927.

18h - Noite da Lamparina – Sítio Rocha

- Início com duas horas de forró dançante.
- Bons papos, fogueira, quadrilha, resgate de antigas brincadeiras, histórias e causos, embalados por violas e sanfonas.
- Mesa da partilha para que todos levem quitutes e deliciosas bebidas.
- A lamparina é fundamental, pois, não haverá energia elétrica.
- "Concurso e Corrida das Lamparinas".
- Entrega da "Comenda InSol" em homenagem ao Sr. Antônio Franciscode Oliveira"Chicana", pessoa que muito contribuiu com a história local.



Cartaz – 2019

InSol – Instituto Soledade Fundado em 13/12/2015
Tel. (33) 9.9984.0710 institutosoledade@gmail.com
Comunidade de Soledade, Distrito de Sacramento, Manhuaçu-MG

ANEXO II – fotos

Edição de 2015










InSol – Instituto Soledade Fundado em 13/12/2015
Tel. (33) 9.9984.0710 institutosoledade@gmail.com
Comunidade de Soledade, Distrito de Sacramento, Manhuaçu-MG

INSOL

Edicão de 2016





















InSol – Instituto Soledade Fundado em 13/12/2015
Tel. (33) 9.9984.0710 institutosoledade@gmail.com
Comunidade de Soledade, Distrito de Sacramento, Manhuaçu-MG

INSOL

Edição de 2017

















InSol – Instituto Soledade Fundado em 13/12/2015
Tel. (33) 9.9984.0710 institutosoledade@gmail.com
Comunidade de Soledade, Distrito de Sacramento, Manhuaçu-MG

INSOL

Edição de 2018















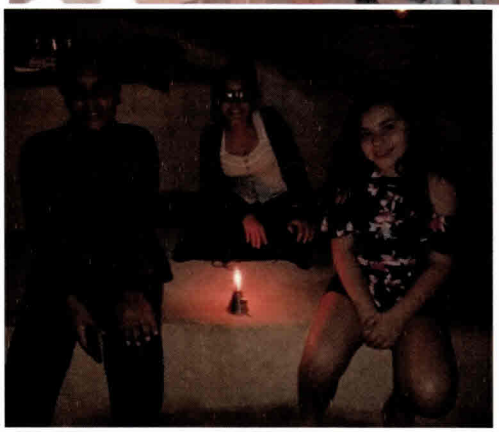


InSol – Instituto Soledade Fundado em 13/12/2015
Tel. (33) 9.9984.0710 institutosoledade@gmail.com
Comunidade de Soledade, Distrito de Sacramento, Manhuaçu-MG

INSOL

Edicão de 2019










InSol – Instituto Soledade Fundado em 13/12/2015
Tel. (33) 9.9984.0710 institutosoledade@gmail.com
Comunidade de Soledade, Distrito de Sacramento, Manhuaçu-MG

ANEXO III – registro de mídia

Encontro dos soledadenses marcado pela emoção

































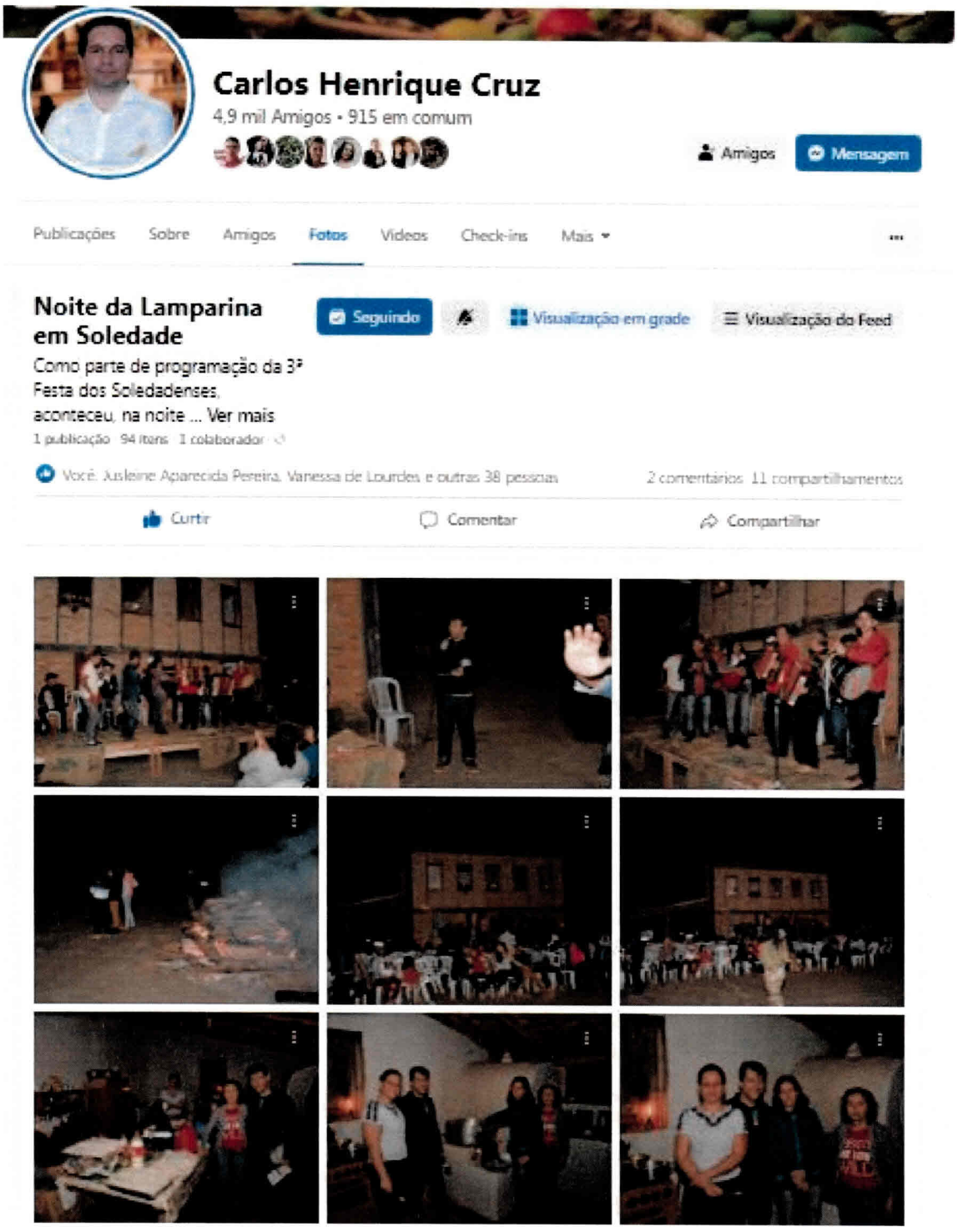












InSol – Instituto Soledade Fundado em 13/12/2015
Tel. (33) 9.9984.0710 institutosoledade@gmail.com
Comunidade de Soledade, Distrito de Sacramento, Manhuaçu-MG

InSol + Adicionar um botão Promover

InSol adicionou 7 novas fotos.
27 de setembro de 2017 ·

como uma das últimas atividades da nossa programação do 3° encontro dos soledadenses, no domingo, 17, tivemos mais uma importante assembléia do InSol, em pauta assuntos relevantes para a entidade e avaliação do encontro que se findava, ainda foram apresentados pelo presidente senisi rocha e aprovados pelo membros dois novos integrantes do instituto, valdirene conceição da silva faria e jandir lopes jr, a data do 4° encontro foi proposta para os dias 7, 8 e 9, de setembro de 2018, parabéns e nossos sinceros agradecimentos à todos que colaboraram com a edição desse ano, foi muito boa



Carlos Henrique Cruz

4 Encontro dos Soledadenses Ausentes - Instituto Soledade

Seguindo | Visualização em grade | Visualização do Feed

4 Encontro dos Soledadenses Ausentes - Instituto Soledade

1 publicação · 82 itens · 1 colaborador

Você, Silvia Maria Ribeiro, Joana Oliveira e outras 10 pessoas — 1 comentário 6 compartilhamentos

Curtir | Comentar | Compartilhar



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.850.012/0001-07 MATRIZ		24/03/2016

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO SOLEDADE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de videos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos
91.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares
91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
CRG SOLEDADE	SN	ANDAR 1 SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.900-000	SAO SEBASTIAO DO SACRAMENTO	MANHUACU	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RAMONMAYRINCK@YAHOO.COM.BR	(33) 8430-7068

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/04/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/04/2022** às **11:02:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.